



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO Nº 3969/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO 10183118669**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.367.920/0001-03, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 485, apt.º 306, bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, telefone: (33)99944-3520 / (28)99947-2815, endereço eletrônico: deborasalgadooli@hotmail.com, neste ato representada por **DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO**, brasileira, micro empreendedora, portadora do CPF n.º 101.831.186-69 e RG n.º 1.601.331.3 SSP/MG, residente na Avenida Getúlio Vargas, n.º 485, apt.º 306, bairro Coqueiro, Manhuaçu/MG, cep: 36.900-000, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM "DEBORA SALGADO E BANDA" NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DE REVEILLON, A SE REALIZAR NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, DAS ZERO HORA ÀS 3H00, NA AVENIDA DEPUTADO JOÃO RIOS, CENTRO, IÚNA/ES, PRÓXIMO AO TERMINAL RODOVIÁRIO "ANTÔNIO LUIZ DE CASTRO"**, conforme Termo de Referência constante nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 200004.1339200302.109.33903900000 - Ficha 787.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - imperfeição dos serviços executados;

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, Centro, Iúna/ES - Cep: 29.390-000
Telefone: (28) 3545-4750 Ramal: 2461 Email: contratos@iuna.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

II - inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador do contratante será o servidor Roberto Nilton Campos, matrícula nº 308995, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 01 de janeiro de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 10 de janeiro de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contrato.

9.3 - Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 - Este contrato está vinculado ao processo de justificção em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 - Preços contratados;

Iúna/ES, 28 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito



DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO 10183118669

Debora de Oliveira Salgado / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000158/2021 - SEQUÊNCIA Nº000003026

Origem		Processo	003969/2021				
Contrato	Contrato Nº 000158/2021						
Empresa	DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO 10183118669						
CNPJ	CNPJ: 30.367.920/0001-03						
Endereço	AVENIDA GETULIO VARGAS, 485 - COQUEIRO - MANHUAÇU - MG - CEP: 36900000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00617 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação de empresa especializada para show musical com "debora salgado e banda" na programação da festa de reveillon, a se realizar no dia 01 de janeiro de 2022, das zero hora às 3h00, na avenida deputado joão rios, centro, iúna/es, próximo ao terminal rodoviario "antônio luiz de castro"		SHOW	1,00	18.000,000 0	18.000,000
SUBSECRETARIA DE CULTURA:							18.000,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							18.000,000
DEBORA DE OLIVEIRA SALGADO 10183118669:							18.000,000

Irupi**RESUMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
Processo Administrativo nº 398/2020.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES.**Objeto:** O Aditamento tem como objetivo o aditamento do valor e do prazo do Contrato nº 067/2020 que visa a Contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, para transportar os estudantes da Rede Estadual de Ensino, residentes em áreas Rurais e Urbana do Município de Irupi, ES, de acordo com Calendário Escolar, com quilômetros e rotas pré-estabelecidos, conforme Anexo I - Rotas/Linhas e Quilometragem, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Planilha Estimativa de Preços, que fazem parte integrante do presente processo, para fins de instrução.**CONTRATADO:**

- COOPTAC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA

- **O valor global:** de R\$ 372.513,62 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos), fixo e irrevogável.- **Do prazo:** terá início em 01/01/2022 e findará em 31/03/2022.

Irupi/ES, 22 de dezembro de 2021.

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal**Protocolo 773376****RESUMO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
Processo Administrativo nº 180/2017.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES.**Objeto:** o aditamento do valor e do prazo do Contrato nº 064/2017 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas e alunos da Rede Municipal de ensino, com veículos apropriados com lotação de acordo com a necessidade que serão empregados no transporte de estudantes da zona rural durante os períodos escolares, com quilômetros e itinerários pré-estabelecidos, conforme especificações e quantidades estimadas.**CONTRATADO:**

- COOPTAC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA.

- **O valor global:** de R\$ 267.598,26 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), fixo e irrevogável.- **Do prazo:** terá início em 01/01/2022 e findará em 31/03/2022.

Irupi/ES, 22 de dezembro de 2021.

Edmilson Meireles De Oliveira
Prefeito Municipal**Protocolo 773378****Itapemirim****O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do seu Pregoeiro, torna público o laudo das amostras, de acordo com a comissão de amostras, Decreto nº 17.176/2021 referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000071/2021 - REGISTRO DE PREÇOS** -**OBJETO:** Abertura de ata de registro de preços de material de limpeza para atender a sem e as unidades escolares do município de itapemirim.**APROVADO:** : Arruda Com. Prod. Limp. Eireli, itens 01,02,25,42,49.Kemacol Mat. De Const. Eireli Me, itens 03,05,18,20,24,27,29,32,43. Distribuidora de Alim. America Ltda., itens 07,33,40,50,52. RFL Com. Ltda., itens 10,13,14,15,17,19,44,45,46. Agnes Com. Ltda, itens 28,30,31, 41.**REPROVADO:** CB Bicalho Atac. e Emp. Eireli Epp., itens 04,08,16,35. Distribuidora de Alim. America Ltda., itens 06,34. Moura Com. Atac. e Dist., itens 09,21,23,36. RFL Com. Ltda, itens 11,38,51. M G de Oliv. Milh. Me, itens 12,26,48. Agnes Com. Ltda, itens, 22,37,39. Pontal Dist. Eireli, item 47.**FICAM CONVOCADAS as empresas** Distribuidora de Alim. America Ltda, itens 04,22. Kemacol Mat. De Const. Eireli Me, itens 06,16,21,38. Moura Com. Atac. e Dist., itens 08,34,35,37,51. M G de Oliv. Milh. Me, itens 09,11,47. RFL Com. Ltda, itens 12,23,36. CB Bicalho Atac. e Emp. Eireli Epp., item 26. Arruda Com. Prod. Limp. Eireli, item 39. Pontal Dist. Eireli, item 48.**para apresentação de amostras NO PRAZO DE ATÉ 05 (cinco) dias, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.**

O laudo se encontra disponível nesta CPL, para conhecimento dos interessados. Maiores informações serão prestadas pela Pregoeira no local, tel. 028 3529 6323 ou pelo email: licitapmi@hotmail.com. Itapemirim-ES, 28/12/2021

DELCEINEIA R. SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 773423**Iúna****EXTRATO**

Contrato Nº 158/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3969/2021

Contratado: Debora de Oliveira Salgado 10183118669
CNPJ: 30.367.920/0001-03

Objeto: contratação de empresa especializada para show musical com "Debora Salgado e Banda" na programação da Festa de Reveillon, a se realizar no dia 01 de janeiro de 2022, das zero hora às 3h00. na Avenida Deputado João Rios, centro, Iúna/ES, próximo ao Terminal Rodoviário "Antônio Luiz de Castro"

Valor: R\$18.000,00

Vigência: a partir da publicação até 10 de janeiro de 2022

ID: 2021.037E0700001.10.0014

Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 773016**